

DECRETO Nº 1.307 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa valores venais e de referência de que trata o Código Tributário Municipal para o Exercício 2022.

Marcia Rossatto Fredi, Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga a Lei Organica Municipal, e o art 191 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art 1º- Os valores venais e preços públicos e o Valor de Referência Municipal (VRM) ficam corrigidos pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE apurado nos últimos doze (12) meses anteriores ao ano de 2022, ou seja, janeiro a dezembro de 2021, num percentual de 10,06 %.

Valor de Referência Municipal (VRM) 2022.....1 VRM = R\$ 147,48

Art 2º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto Municipal 1.295 de 23 de dezembro de 2021.

Art 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Fortaleza dos Valos, 11 de janeiro de 2022.

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Giovane Correa Nogueira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

